



Ministério do Trabalho e Emprego  
Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda

PORTARIA SEMP/MTE Nº 3834, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Designar os fiscais titular e suplente do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, conforme Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e Portaria Interministerial Conjunta Nº 8, de 7 de novembro de 2012.

**O SECRETÁRIO DE QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023, considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores MAURÍCIO NOLASCO DE MACEDO, CPF nº \*\*\*.495.935-\*\*, SIAPE nº 2281221, como titular, e FÁTIMA MARIA ANDRADE FREIRE, CPF nº \*\*\*.546.885-\*\*, SIAPE nº 3341703, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Execução Descentralizada nº 39/2023, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA (processo SEI nº 19980.209863/2023-87).

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I - acompanhar e fiscalizar as atividades previstas no Plano de Trabalho;

II – solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira, quando for o caso;

III - informar à Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou previstas para sanar os problemas detectados;

IV - elaborar o Relatório de Acompanhamento de Projeto, conforme prazo acordado entre as partes;

V – analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto e de execução físico-financeira apresentado pela Unidade Descentralizada; e

VI – realizar outros atos necessários às melhores práticas de gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Documento assinado eletronicamente  
MAGNO LAVIGNE  
Secretário de Qualificação, Emprego e Renda



Documento assinado eletronicamente por **Magno Rogério Carvalho Lavigne, Secretário(a) de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda**, em 15/12/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=1081874&crc=C30C376C](http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=1081874&crc=C30C376C), informando o código verificador **1081874** e o código CRC **C30C376C**.

Referência: Processo nº 19965.200761/2023-94.

SEI nº 1081874